



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 1\$20.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebiam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
Ae 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . . 130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	" . . . . . 48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	" . . . . . 43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	" . . . . . 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Declaração** — Rectifica a forma como foi publicada a portaria n.º 11:446, que determina que das receitas cobradas nos termos dos artigos 5.º e 6.º do decreto n.º 23:018 destinadas aos fins previstos na portaria n.º 4:153 do governo geral de Angola reverta, dos fundos cobrados em 1944, a percentagem de 5 por cento para as receitas gerais da colónia e de 95 por cento para a comissão administrativa do Fundo de protecção aos cultivadores e exportadores de tabaco manipulado.

### Ministério do Interior:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 1.º do orçamento do Ministério.

### Ministério da Marinha:

**Decreto n.º 36:000** — Cria na Escola Naval um museu escolar, para guarda e exposição dos documentos e objectos que constituam motivos de valioso testemunho da sua tradição escolar.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros:

**Decreto n.º 36:001** — Estabelece as condições do concurso para a promoção a conselheiros ou cônsules gerais a que se refere o artigo 5.º do decreto-lei n.º 35:985.

**Aviso** — Torna público o Acordo sobre transportes aéreos entre Portugal e a Bélgica.

que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 22 do corrente, autorizon, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da importância de 2.500\$ da verba do n.º 3) para a do n.º 1) do artigo 7.º, capítulo 1.º, do actual orçamento do Ministério do Interior.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 23 de Novembro de 1946. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Repartição do Gabinete

#### Decreto n.º 36:000

Considerando que o ensino militar naval data do século XVIII, com a criação da Real Academia dos Guardas-Marinhas, prosseguido depois na Escola Naval;

Considerando que num estabelecimento de ensino militar é factor muito importante a exposição dos documentos e dos objectos relativos à sua vida escolar dignos de servirem de estímulo às gerações vindouras;

Considerando que a maioria das últimas reformas da Escola Naval tem acentuado a conveniência da constituição de colecções de modelos, instrumentos, documentos, mapas, etc., ou seja, na sua essência, a criação de um museu escolar;

Considerando ainda que a comemoração no ano passado do primeiro centenário da Escola deu lugar à publicação de algumas obras, à cunhagem de medalhas e à emissão de selos comemorativos desse acontecimento que merecem ser devidamente expostos e conservados;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É criado na Escola Naval um museu escolar, para guarda e exposição dos documentos e objectos que constituem motivos de valioso testemunho da sua tradição escolar.

§ único. O comando da Escola Naval, ouvido o conselho escolar, deverá elaborar o projecto de regulamento do museu, cuja aprovação será feita mediante portaria.

Art. 2.º Para a instalação do museu será inscrita no orçamento do Ministério da Marinha para o ano de 1947 a verba de 80.000\$.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 29 de Novembro de 1946. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

### Secretaria

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, da portaria n.º 11:446, publicada pelo Ministério das Colónias. Direcção Geral de Fomento Colonial, Repartição dos Serviços Económicos, no *Diário do Governo* n.º 177, 1.ª série, de 8 de Agosto último, está escrito:

«... dos fundos cobrados em 1945, ...»,

e não:

«... dos fundos cobrados em 1944, ...»,

como, por lapso, foi escrito na cópia enviada à Imprensa Nacional para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 22 de Novembro de 1946. — O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica